



PROGRAMA BOM NEGÓCIO PARANÁ (PBNP) UNIOESTE /TOLEDO

**EDITAL nº 04/2018 – PROGRAMA BOM NEGÓCIO PARANÁ (PBNP)
UNIOESTE/TOLEDO**

**ABERTURA DO SEGUNDO PROCESSO DE SELEÇÃO
DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA BOM NEGÓCIO
PARANÁ (PBNP) – UNIOESTE/TOLEDO, ANO 2018.**

A Coordenadora do **PROGRAMA BOM NEGÓCIO PARANÁ (PBNP)** da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/(Unioeste) – Câmpus Toledo-PR, vinculado ao Programa de extensão *UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS – SETI/USF* e ao Subprograma APOIO AO EMPREENDEDORISMO “Programa Bom Negócio Paraná – PBNP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando o Edital 05/2017 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), resolve: **TORNAR PÚBLICA A SELEÇÃO BOLSISTAS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**, para o desenvolvimento das atividades no ano de 2018.

Artigo 1º. O presente Edital tem o objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

I. **(01) Um estudante de graduação** da Unioeste-Toledo, regularmente matriculado nos cursos de: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Secretariado Executivo para atuarem como bolsistas em atividades extensionistas no âmbito do **PBNP-Unioeste/Toledo**.

Art. 2º - Os acadêmicos selecionados como bolsistas cumprirão suas atividades por 06 (seis) horas diárias (em turnos a combinar), perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais, recebendo uma bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais, em um plano de trabalho com duração prevista para 11 (onze) meses de execução.

Art. 3º - O bolsista, **estudante de graduação**, desenvolverá as atividades abaixo descritas e aquelas discriminadas em seus Planos de Trabalho, sob a coordenação dos professores-orientadores, sendo:

- 3.1 Dar suporte aos ministrantes dos cursos, na preparação do material didático, cópias, bem como organização de equipamentos e materiais de apoio;
- 3.2 Efetuar a análise, o registro e a tabulação dos dados levantados junto aos treinandos, visando manter um banco de dados atualizado e de rápido acesso;
- 3.3 Desenvolver as atividades de apoio administrativas designadas pelo coordenador e pelos orientadores do projeto;

PROGRAMA BOM NEGÓCIO PARANÁ (PBNP) UNIOESTE /TOLEDO

3.4 Manter contato com representantes dos municípios envolvidos no projeto, com empreendedores/empresários participantes do Programa, órgãos envolvidos, bem como servir de elo entre esses e os ministrantes dos treinamentos;

3.5 Participar na produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados às áreas de atuação do Programa.

Art. 4º - DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA ÀS VAGAS

4.1. São **condições gerais** para assinatura do Termo de Adesão à bolsa no PBNP-Unioeste/Toledo (para os/as estudantes de graduação):

4.2.1. Não possuir qualquer vínculo empregatício;

4.2.2. Não possuir qualquer outro tipo de bolsa.

Art. 5º - DOS PRAZOS

5.1 As inscrições dos candidatos, as datas para as etapas da seleção, a divulgação e homologação dos resultados ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

AÇÃO	PRAZO	LOCAL
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	<u>13 de março de 2018 a 20 de março de 2018</u>	SETOR DE PROTOCOLO da UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS	<u>até 21 de março 2018</u>	Publicação <i>on line</i> , no site da Unioeste e no mural do hall do Setor de Protocolo da Unioeste-Campus Toledo
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS E ANÁLISE DO CURRÍCULO	<u>22 de março de 2018</u>	Prédio PGDRA 36 b, na Unioeste – Campus de Toledo
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	<u>até 3 abril de 2018</u>	Publicação <i>on line</i> , no site da Unioeste e no mural do hall do Setor de Protocolo da Unioeste-Campus Toledo

Art. 6º - DAS INSCRIÇÕES

6.1 As **Inscrições** dos candidatos às vagas de bolsista no **PROGRAMA BOM NEGÓCIO PARANÁ (PBNP)** Unioeste/Toledo deverão ser efetuadas pelo/a candidato ou seu procurador legal no **SETOR DE PROTOCOLO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) – Campus Toledo**, no período estipulado

PROGRAMA BOM NEGÓCIO PARANÁ (PBNP) UNIOESTE /TOLEDO

neste Edital. Em caso de dúvidas, o interessado pode enviar mensagem e solicitar informações para: mirian-braun@unioeste.br

6.2 A INSCRIÇÃO É GRATUITA PARA QUALQUER MODALIDADE DE BOLSA.

6.3 No **Ato da Inscrição** para o processo de seleção, o candidato (ou seu procurador legal), deverá obrigatoriamente apresentar e anexar os seguintes documentos:

6.3.1 Requerimento de Inscrição (Anexo I ou II) devidamente preenchido (de acordo com a modalidade da vaga para a qual se candidata – **ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO**), conforme **MODELOS** dispostos como **ANEXOS** a este Edital.

6.3.2 Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.

6.3.3 Fotocópia do Diploma para os/as profissionais recém-formados/as (ou Declaração de Possível Formando).

6.3.4 Fotocópia do Histórico Escolar da Graduação (para os/as profissionais recém-formados).

6.3.5 Cópia impressa do Currículo *Lattes* (www.cnpq.br) devidamente **atualizado e documentado** (anexar comprovantes de atividades, experiências formativas e/ou profissionais, cursos etc. que constam no Currículo).

6.3.6 Declaração de Matrícula e Histórico Escolar atualizado, emitidos pela Unioeste (por meio do seu Sistema), que comprova que o/a candidato/a está regularmente matriculado/a (exclusivamente para estudantes de graduação).

Parágrafo único: Não serão homologadas as Inscrições que não atenderem ao requisito de anexar toda a documentação exigida e de caráter comprobatório do Currículo Lattes.

6.4. O candidato à vaga de profissional recém-formado que aprovado tem condicionada à assinatura do Termo de Adesão à bolsa à satisfação dos requisitos deste Edital.

Art. 7º – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Os candidatos cujas inscrições forem homologadas ficam convocados para o processo de seleção, conforme cronograma disposto no Art. 7º deste Edital.

7.2 A Seleção consistirá em:

7.2.1 Realização de Entrevista e Análise do Currículo: em caráter eliminatório e classificatório. O candidato que **não obtiver nota igual ou superior a 70 pontos** estará automaticamente desclassificado.

7.2.2 Atribuição de Pontuação: **Entrevista** (valendo até 80 pontos) e **Análise do Currículo** (valendo até 20 pontos), **totalizando até 100 pontos**.

PROGRAMA BOM NEGÓCIO PARANÁ (PBNP) UNIOESTE /TOLEDO

§ 1º - Na **Entrevista** o candidato será questionado e arguido sobre questões teóricas e técnicas diretamente relacionadas com a gestão de negócios, sendo esse o tema/objeto de atuação do “**PROGRAMA BOM NEGÓCIO PARANÁ – PBNP**”.

§ 2º - Os candidatos deverão comparecer no dia e horário da Entrevista portando sua Carteira de Identidade (ou documento oficial com foto), com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, sendo vedado o ingresso, em qualquer hipótese, após o horário estipulado. Não serão tolerados atrasos.

§ 3º - Será excluído (eliminados) do processo de seleção o/a candidato/a que **não comparecer** para a Entrevista.

7.2.3 O Processo de Seleção é conduzido por Comissão de Seleção integrada pela Coordenação do PBNP Unioeste/Toledo e Professores orientadores.

Art. 8 – DO RESULTADO FINAL

8.1. A pontuação final de cada candidato aprovado é feita pela somatória das pontuações obtidas na Entrevista e na Análise do Currículo (conforme item 9.2.2).

10.2. A relação dos candidatos aprovados é apresentada por ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas no processo de seleção.

8.3. A relação dos candidatos aprovados será apresentada e divulgada por meio de Edital, no qual constará a ordem de classificação, obedecendo ao cronograma disposto no Art. 7.

8.4. Após a divulgação do Resultado Final, os documentos entregues no ato da inscrição estarão disponíveis para retirada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, junto à Coordenação do **PBNP-Unioeste/Toledo, tão somente para os/as candidatos/as desclassificados/as ou eliminados/as**. Após este período, esta Coordenação não mais se responsabilizará pela guarda desses documentos podendo, então, serem inutilizados.

Art. 10 - DOS RECURSOS

NÃO CABE RECURSO CONTRA A DECISÃO PROFERIDA PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO.

Art. 11 - DA VINCULAÇÃO/ADESÃO ao Programa PBNP-Unioeste/Toledo

11.1. Os Estudantes de Graduação selecionados para desenvolverem Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma bolsa para o desempenho das atividades.

11.2. A vinculação dos/as candidatos/as selecionados/as está condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art. 12 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES



PROGRAMA BOM NEGÓCIO PARANÁ (PBNP) UNIOESTE /TOLEDO

O início das atividades do **PBNP-Unioeste/Toledo** e o pagamento das bolsas **estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), bem como a liberação dos Recursos financeiros.**

Art. 13 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto PBNP-Unioeste/Toledo à luz das orientações da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (PROEX) – UNIOESTE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Toledo (PR), 12 de março de 2018.

PROFA. DRA. MIRIAN BEATRIZ SCHNEIDER
Coordenadora do **PROGRAMA BOM NEGÓCIO PARANÁ (PBNP)**
Unioeste/Toledo



PROGRAMA BOM NEGÓCIO PARANÁ (PBNP) UNIOESTE /TOLEDO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DO/A ACADÊMICO/A BOLSISTA

Eu, _____,

acadêmico(a) do Curso de _____,

comprometo-me, se contemplado(a), a dedicar 30 (trinta) horas semanais as

atividades do **“PROGRAMA BOM NEGÓCIO PARANÁ – PBPN”**

Unioeste/Toledo e a não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa durante

o período de vigência da bolsa pleiteada. Além de cumprir com o Plano de

Trabalho e o Cronograma das Atividades.

Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento dos termos da

presente implica no cancelamento da bolsa concedida.

Toledo, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do/a Acadêmico/a Bolsista



PROGRAMA BOM NEGÓCIO PARANÁ (PBNP) UNIOESTE /TOLEDO